



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ,
ESTADO DE RONDÔNIA.**

MENSAGEM N. 017/2026

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, destinado ao custeio de cirurgias no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialidade.

O recurso será destinado ao custeio de procedimentos cirúrgicos, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialidade, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços especializados de saúde, contribuindo para a redução das filas de espera e para a melhoria da resolutividade da rede pública de saúde municipal.

A presente proposição decorre da ciência e análise, que trata da abertura de crédito especial proveniente da Proposta n. 360006655911202500/MS, oriunda de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Fernando Máximo.

A abertura do presente crédito especial é medida que se impõe para a correta adequação orçamentária, permitindo a alocação dos recursos em dotação específica não prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme preceitua o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante do exposto, e certa da compreensão da importância da matéria para o desenvolvimento de nosso Município, solicito a Vossas Excelências a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

Urupá/RO, 10 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO



PROJETO DE LEI N. 017/2026

DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências, para custeio de cirurgias no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialidade."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento **vigente** Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, destinado ao custeio de cirurgias no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialidade, proveniente da Proposta n. 360006655911202500/MS.

Art. 2º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://urupa.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=afbc77a9-3345-4e59-9338-458480fd161d>

